



ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
CÂMARA MUNICIPAL DE ARRAIAL DO CABO



**PROJETO DE LEI**

**117/2023**

PROMOVENTE

DATA

**MESA DIRETORA**

**15/12/2023**

REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO,  
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL N.º 2.203/2019.

**ENCAMINHADA À COMISSÃO DE:**

Justiça e Redação

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Finanças, Orçamento e Defesa do Consumidor

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Obras, Serviços Públicos e Assuntos Patrimoniais

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

Saúde, Educação e Ação Social

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_

**SECRETARIA**

Encaminhada

Ofício N.º

em

\_\_\_/\_\_\_/\_\_\_



Estado do Rio de Janeiro  
Câmara Municipal de Arraial do Cabo

A Mesa Diretora da Câmara Municipal de Arraial do Cabo, apresenta o

**PROJETO DE LEI Nº 117/2023**

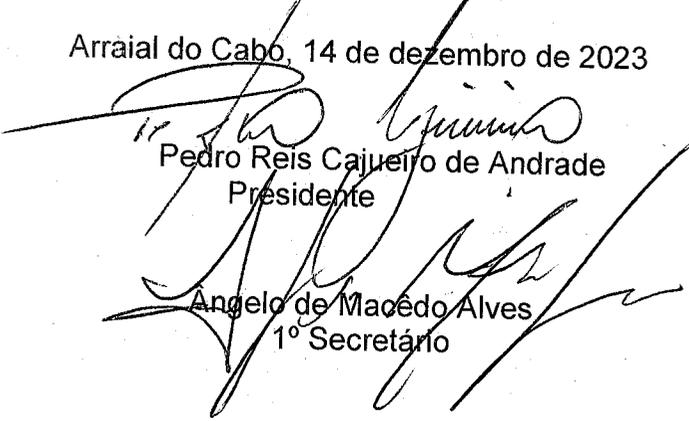
REAJUSTA O VALOR DO AUXÍLIO ALIMENTAÇÃO  
INSTITUIDO PELA LEI MUNICIPAL Nº 2.203/2019.

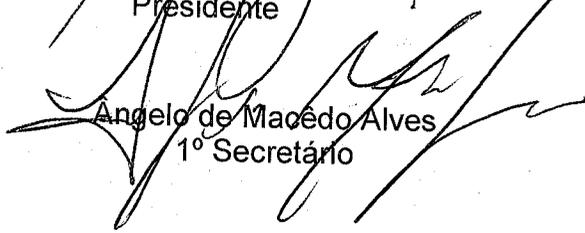
Art. 1º - Fica reajustado para R\$ 500,00 (quinhentos reais) o valor do Auxílio Alimentação que consta no art. 2º da Lei Municipal nº 2.203/2019.

Art. 2º - As despesas resultantes da aplicação desta Lei serão atendidas por dotações próprias consignadas no orçamento do Poder Legislativo Municipal.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor a partir de 01 de janeiro de 2024.

Arraial do Cabo, 14 de dezembro de 2023

  
Pedro Reis Cajueiro de Andrade  
Presidente

  
Angelo de Macedo Alves  
1º Secretário

Juliano Felizardo  
2º Secretário